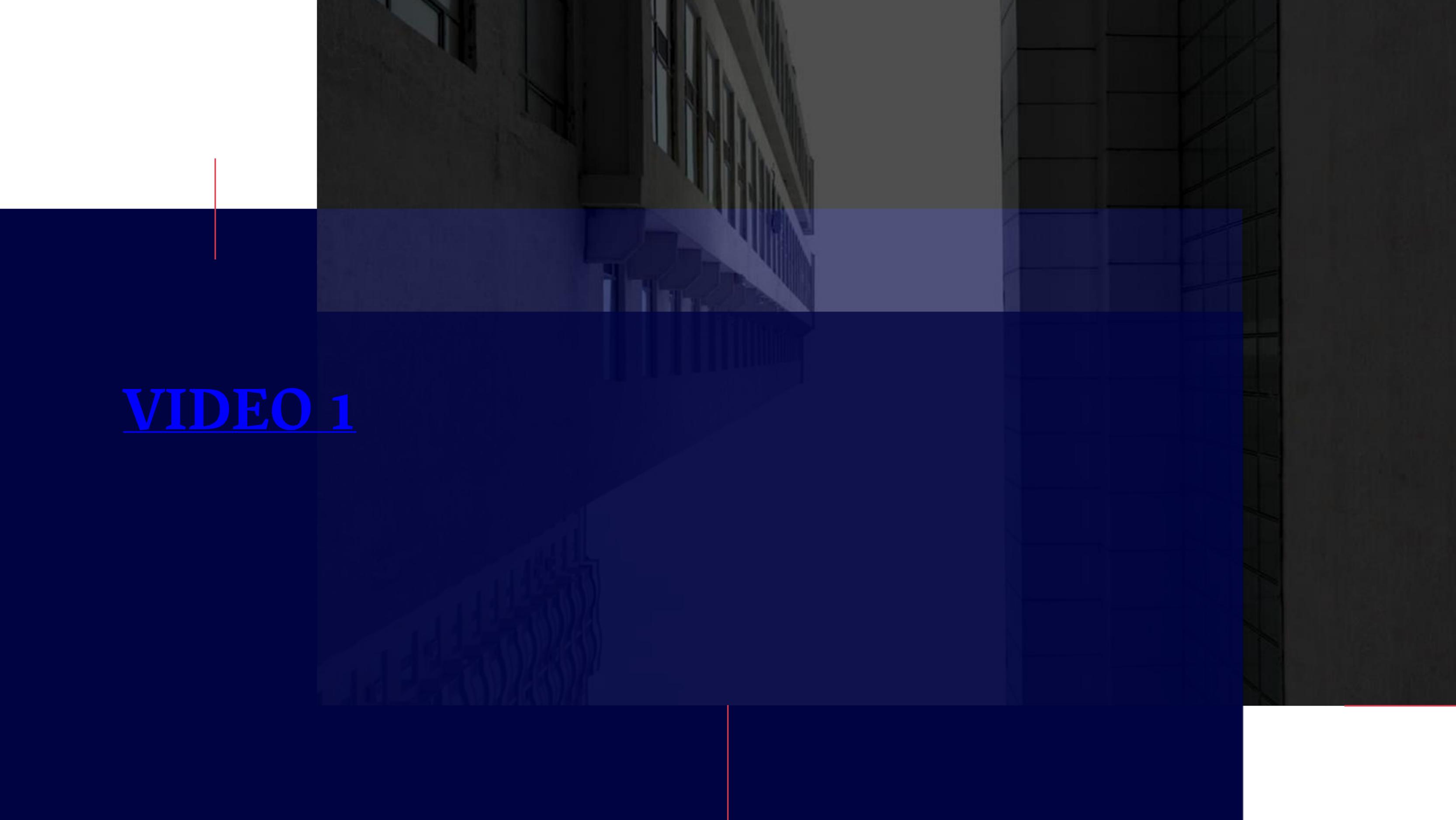


Justiça Acessível e Inclusiva. Políticas públicas:. Ações democráticas na atenção à pluralidade.

The background features a photograph of a modern building facade with a grid of windows and architectural details. A semi-transparent blue rectangle is overlaid on the image. A thin red vertical line is positioned on the left side, and another thin red horizontal line is at the bottom center.

VIDEO 1

1ª Ponto de abordagem está na:

**Política de Tratamento Adequado dos
Conflitos pelos SISTEMAS DE JUSTIÇA.**

2ª Ponto de abordagem estará centrado:

Na adequada implementação dos Direitos da PCD a partir da efetiva inclusão e da quebra das barreiras que impedem o exercício desses direitos

1ª Ponto de abordagem está na:

**Política de Tratamento Adequado dos
Conflitos pelos SISTEMAS DE JUSTIÇA.**

COMPREENDER UM CONFLITO NA SUA PERSPECTIVA DE MACROCONFLITOS: conflitos globalmente considerados

Nessa perspectiva macro, o que buscamos é a organização mais adequada do sistema de justiça. Além da adoção de mecanismos de solução adequada de conflitos, abrange também serviços que possibilitem o exercício de cidadania e a dignidade da pessoa humana.

Kazuo Watanabe

PERSPECTIVA DO TRATAMENTO
ADEQUADO DE CONFLITOS

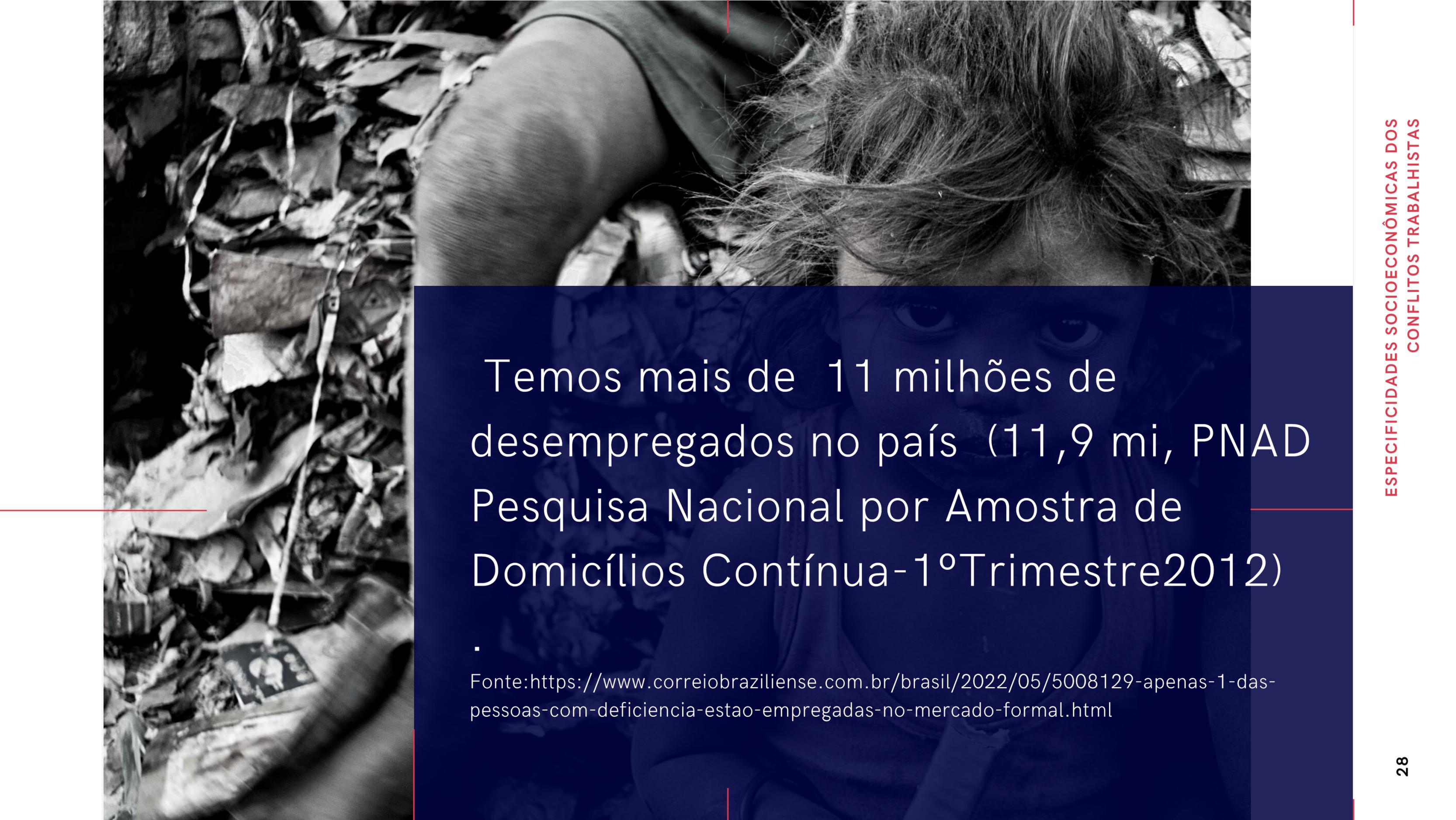
PERSPECTIVA DO TRATAMENTO ADEQUADO DE MACROCONFLITOS

Tratar os macroconflitos é essencial, "pois sem que se organize adequadamente o sistema de justiça com pleno conhecimento dos problemas sociais, políticos e econômicos do país, não podemos ter a efetiva realização do acesso à ordem jurídica justa".

PERSPECTIVA DO TRATAMENTO
ADEQUADO DE CONFLITOS

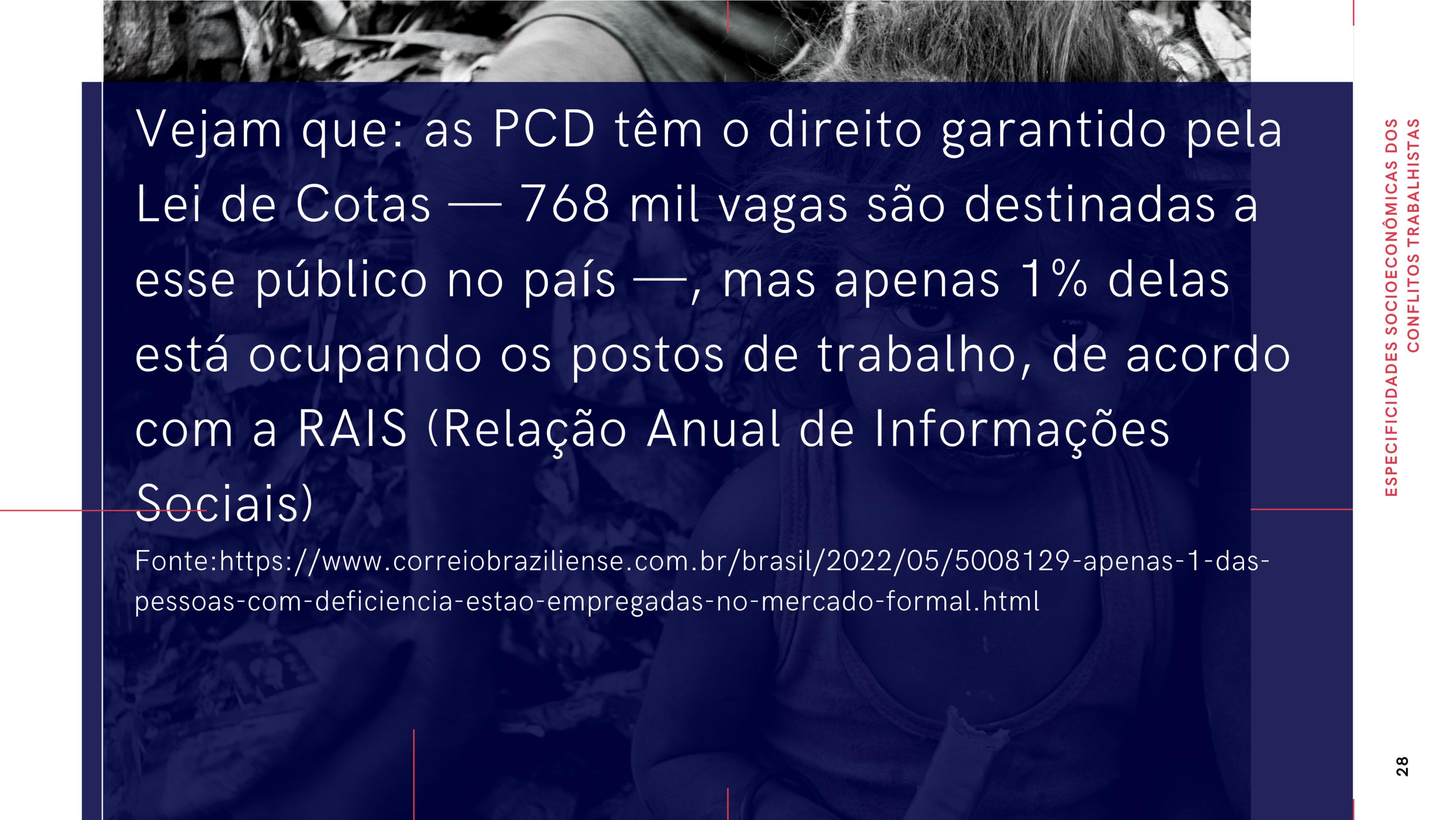


Brasil é o sétimo país mais desigual do mundo. Ele fica atrás apenas de seis nações africanas.



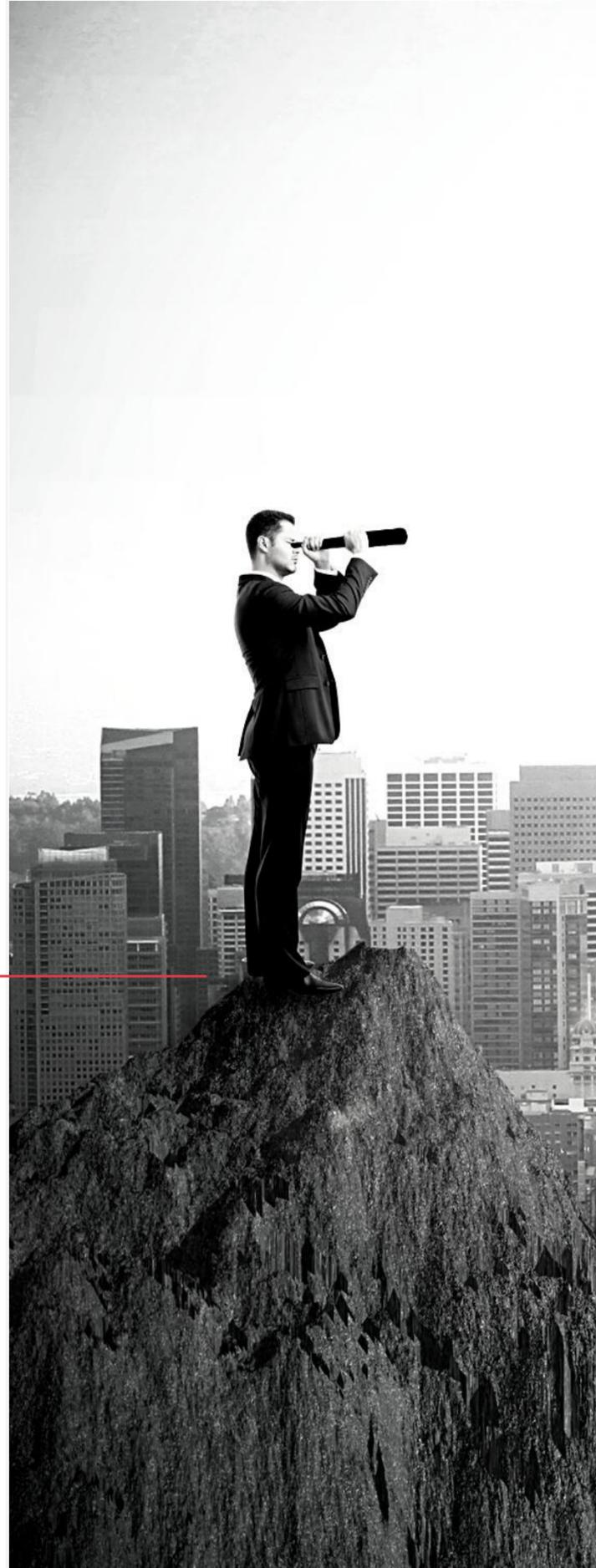
Temos mais de 11 milhões de desempregados no país (11,9 mi, PNAD Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua-1º Trimestre 2012)

▪
Fonte: <https://www.correiobraziliense.com.br/brasil/2022/05/5008129- apenas-1-das-pessoas-com-deficiencia-estao-empregadas-no-mercado-formal.html>

A young girl with braided hair is looking at a smartphone. The background is a dark blue overlay with white text. The text discusses the employment of people with disabilities (PCD) in Brazil, mentioning the Lei de Cotas and the RAIS (Relação Anual de Informações Sociais).

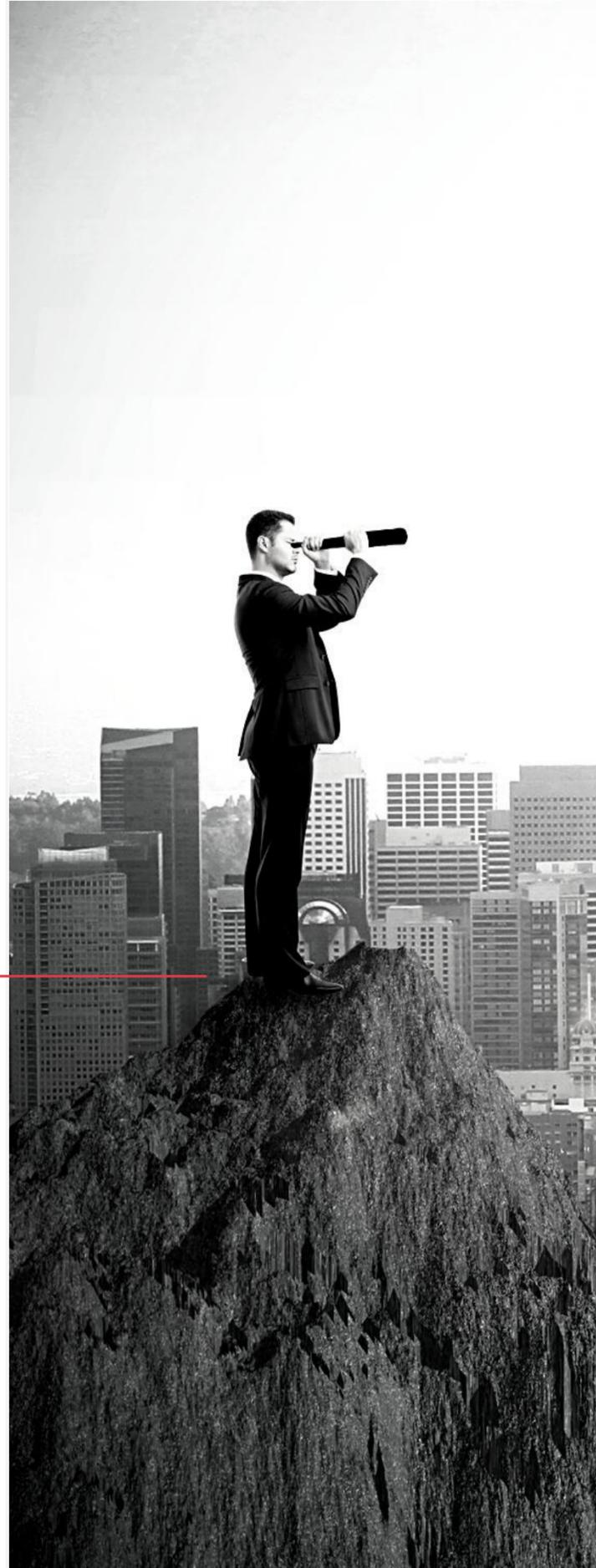
Vejam que: as PCD têm o direito garantido pela Lei de Cotas — 768 mil vagas são destinadas a esse público no país —, mas apenas 1% delas está ocupando os postos de trabalho, de acordo com a RAIS (Relação Anual de Informações Sociais)

Fonte: <https://www.correiobraziliense.com.br/brasil/2022/05/5008129- apenas-1-das-pessoas-com-deficiencia-estao-empregadas-no-mercado-formal.html>



"De acordo com o CadUnico, dados de maio/22, são 184.638 pessoas morando nas ruas brasileiras.

fonte: cnnbrasil



184.638 pessoas morando nas ruas brasileiras (CadÚnico).

Indicadores:

15% são pessoas com alguma deficiência = 27.695 pessoas

10% acima de 60 anos = 18.464 pessoas

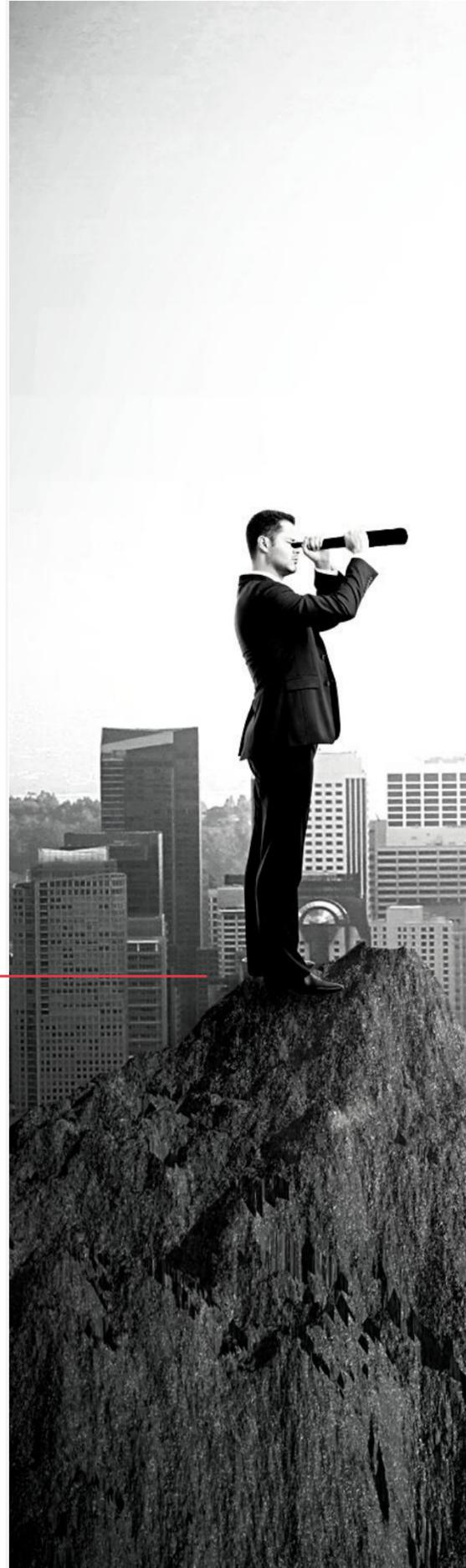
fonte: cnnbrasil



Há uma subnotificação da população em situação de rua no CadÚnico que varia entre 45 e 50%

(pesquisadores da UFMG fonte: cnnbrasil)





276.957 pessoas morando nas ruas brasileiras (CadÚnico+aus.notificação).

Impacto nos Indicadores:

15% são pessoas com alguma

deficiência=41.543 pessoas

10% acima de 60 anos = 27.695

pessoas

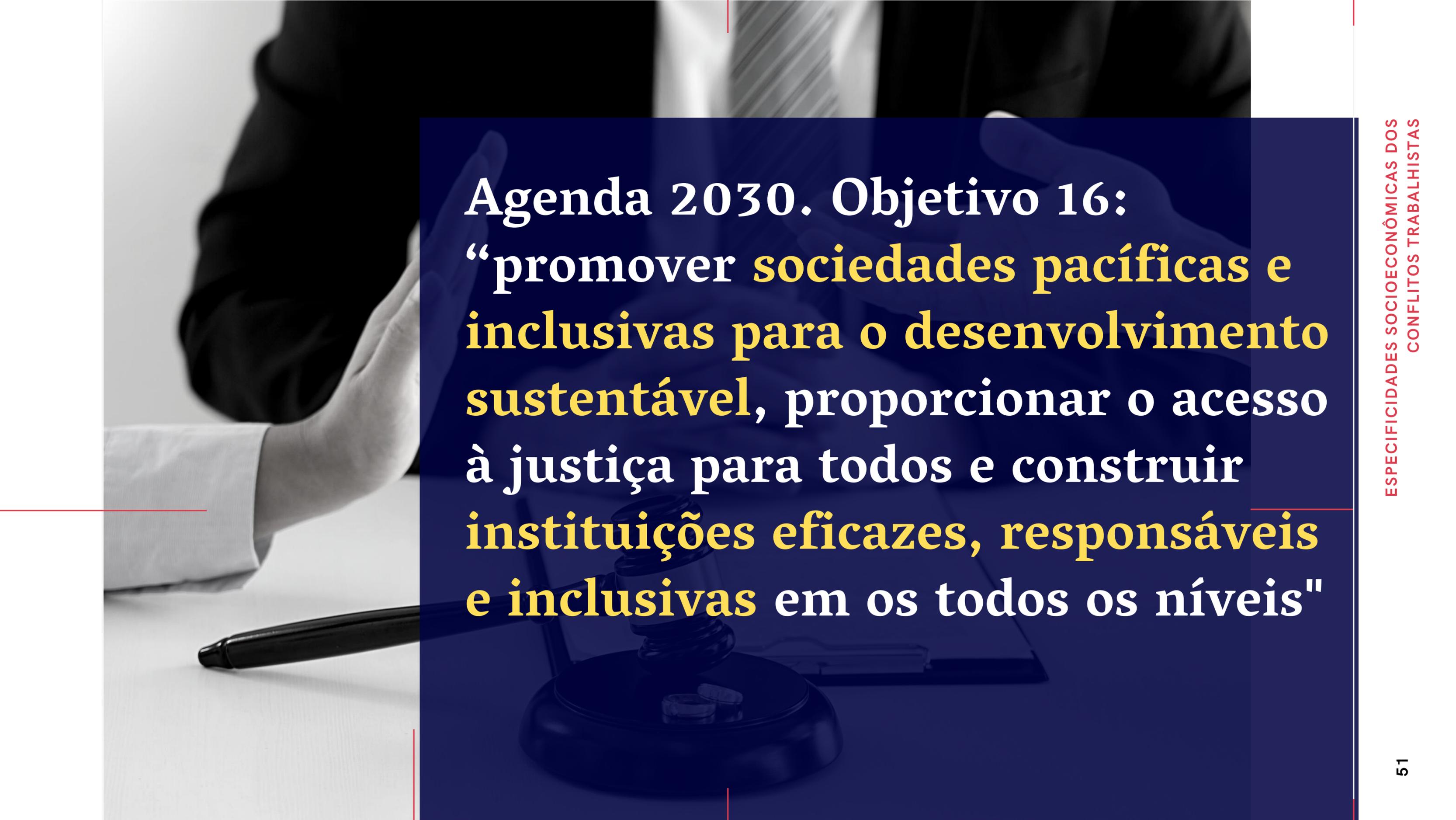
fonte: cnnbrasil

PERSPECTIVA DO TRATAMENTO ADEQUADO DE CONFLITOS

“o Judiciário não pode mais ser neutro e passivo em relação aos conflitos que ocorrem na sociedade, no que diz respeito ao seu tratamento, na perspectiva macro acima mencionada. Deve ser imparcial na solução de conflitos de interesses individualizados, sim, mas não neutros e passivos no tratamento adequado dos conflitos de interesses na perspectiva macro” (Watanabe).

Agenda 2030. É uma Agenda é um plano de ação para as pessoas, o planeta e a prosperidade. O Brasil está entre os países que se comprometeu a implementar esse plano até 2030.

Consta em seu preâmbulo “Estamos determinados a tomar medidas ousadas e transformadoras que se necessitam urgentemente para pôr o mundo em um caminho sustentável e resiliente. Ao embarcarmos nessa jornada coletiva, **COMPROMETEMO-NOS A NÃO DEIXAR NINGUÉM PARA TRÁS**”



Agenda 2030. Objetivo 16:
“promover **sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável**, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir **instituições eficazes, responsáveis e inclusivas** em os todos os níveis”

A black and white photograph of a person in a suit sitting at a desk. The person's hands are visible, one resting on the desk and the other near a gavel. A pen is also visible on the desk. The background is slightly blurred, showing the person's torso and tie. The overall scene suggests a professional or legal setting.

TECNOLOGIA E ODS 2023: STF

RAFA: identifica e padroniza a classificação dos processos segundo os 17 objetivos da Agenda 2030.

TECNOLOGIA E ODS 2023: STF

A RAFA inverte a perspectiva de como analisamos as ações judiciais, que passam a ser classificadas não sob a ótica objetiva do campo do Direito - administrativo, tributário e outros -, mas sob a ótica do direito humano protegido pela Constituição”

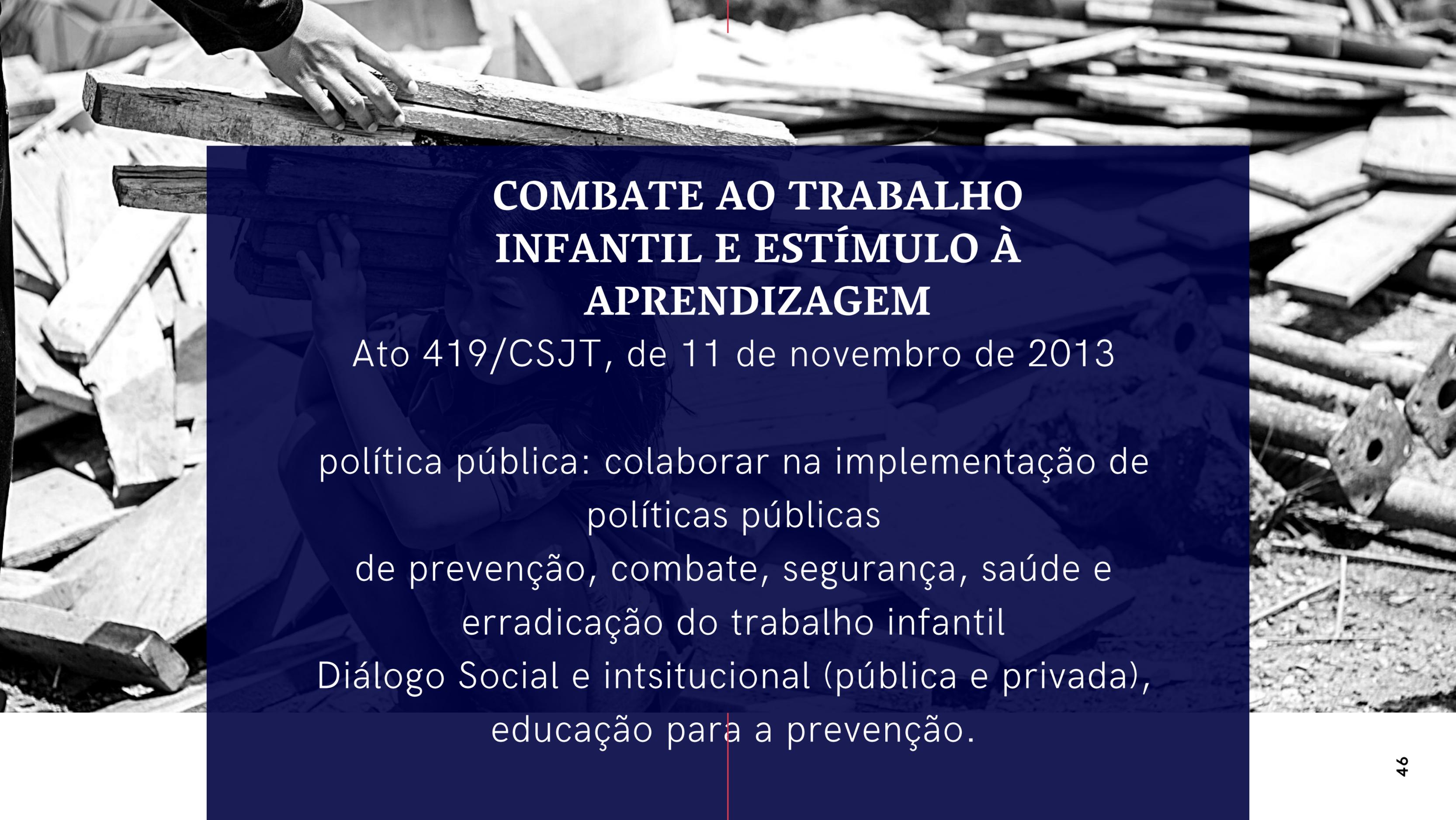
Pedro Felipe de Oliveira Santos

<https://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=487134&ori=1>



Estado Democrático está centrado na construção de uma “sociedade **fraterna, pluralista e sem preconceitos**, fundada na harmonia social **e comprometido**, na ordem interna e internacional, **com a solução pacífica das controvérsias**”

Preâmbulo da Constituição Federal



COMBATE AO TRABALHO INFANTIL E ESTÍMULO À APRENDIZAGEM

Ato 419/CSJT, de 11 de novembro de 2013

política pública: colaborar na implementação de
políticas públicas

de prevenção, combate, segurança, saúde e
erradicação do trabalho infantil

Diálogo Social e intstitucional (pública e privada),
educação para a prevenção.



PROGRAMA TRABALHO SEGURO

Resolução nº 96 CSJT

políticas públicas: colaborar na
implementação de políticas públicas de
defesa do meio ambiente, da
segurança e da saúde no trabalho e de
assistência social as vítimas de
acidentes de trabalho

Diálogo Social e intstitucional (pública e
privada), educação para a prevenção.

RESOLUÇÃO 425/2021 CNJ

- Res. 425/21 Instituiu, no âmbito do Poder Judiciário, a Política Nacional de Atenção a Pessoas em Situação de Rua e suas interseccionalidades.

Res. CNJ 401/2021.

Diretrizes de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência nos órgãos do Poder Judiciário

Art. 24. A unidade de acessibilidade e inclusão deve buscar, incentivar e promover parcerias eficazes com outros tribunais, conselhos, entidades sem fins lucrativos e com a sociedade civil, com foco na acessibilidade e na inclusão, a fim de compartilhar experiências e estratégias, possibilitando a atualização de assuntos relacionados ao tema.

TST e APAE-DF : Do regime de contratação:
o objeto do presente instrumento será executado por empreitada
por preço global, em conformidade com o disposto na Lei n.º

8.666/1993

02 auxiliares de higienização: 20 horas semanais

02 auxiliares administrativos: 20 horas semanais

01 instrutor: 40 horas semanais (8 horas diáir

CONVENÇÃO INTERNACIONAL SOBRE DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

PROPÓSITO Promover, proteger e assegurar o exercício pleno e eqüitativo de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais por todas as pessoas com deficiência e promover o respeito pela sua dignidade inerente” (art. 1º). Ratificada com equivalência de emenda constitucional (Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008).

Lei 13.146, 6/7/2015

**Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa
com Deficiência (Estatuto da Pessoa com
Deficiência)**

Diz ser dever não apenas do Estado, e da família, mas também toda a SOCIEDADE, assegurar à pessoa com deficiência, com prioridade, a efetivação de seus direitos à acessibilidade, à dignidade, ao respeito, à convivência comunitária, dentre outros.



POLÍTICA JUDICIÁRIA NACIONAL
PARA INCLUSÃO E
ACESSIBILIDADE

Processo CSJT n. 8903-38/2019

“Cooperação judiciária nacional entre os órgãos do Poder Judiciário e outras instituições e entidades (Res. 350, de 27/10/2020)

- Os tribunais e juízes(as) poderão adotar a cooperação judiciária como estratégia para implementação das políticas nacionais do Poder Judiciário. Res. 350, Art. 6º, § 1º [\(redação dada pela Resolução n. 436, de 28.10.2021\)](#)

- **Dia D da PCD empregabilidade**
- **Dia D do Imigrante, com e sem deficiência**
- **Curso de audiência telepresencial acessível (webex e zoom):
cerca de 1000 alunos cegos/bx visão. excluídos digitais
mais de 45 milhões de pessoas (cerca de 25% da população.
IBGE 2018)**
- **Curso de PJE Acessível (Vencedor do Prêmio Justiça do
Trabalho Acessível. 1ª ed. 2022)**
- **Questionários anual detectar barreiras**

2ª Ponto de abordagem estará centrado:

Na adequada implementação dos Direitos da PCD a partir da efetiva inclusão e da quebra das barreiras que impedem o exercício desses direitos

^b CONCEITOS FUNDAMENTAIS

Pessoas com deficiência são aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas.
Convenç Internac. Art.1

BARREIRAS: qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que limite ou impeça a participação social da pessoa, bem como o gozo, a fruição e o exercício de seus direitos à acessibilidade, à liberdade de movimento e de expressão, à comunicação, ao acesso à informação, à compreensão, à circulação com segurança, entre outros. LBI.

BARREIRAS: urbanísticas, arquitetônicas, nos transportes, nas comunicações e na informação, atitudinais e tecnológicas. LBI.

ACESSIBILILIDADE:
eliminação das **BARREIRAS:** urbanísticas,
arquitetônicas, nos transportes, nas
comunicações e na informação, atitudinais e
tecnológicas.

^bA “DESENHO UNIVERSAL” significa a concepção de produtos, ambientes, programas e serviços a serem usados, na maior medida possível, por todas as pessoas, sem necessidade de adaptação ou projeto específico

ENASTIC

^{ba} **Adaptações Razoáveis:**
adaptações, modificações e ajustes necessários e adequados **que não acarretem ônus desproporcional e indevido**, quando requeridos em cada caso, a fim de assegurar que a pessoa com deficiência possa gozar ou exercer, em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas, todos os direitos e liberdades fundamentais.

BARREIRA ATITUDINAL

UBUNTU. NÓS TEMOS FILOFIA UBUNTU?? LEI FARTA. E ATITUDES?

O ubuntu, enquanto filosofia, explica a educadora sul-africana DaneleSwanson, “não coloca o indivíduo no centro de uma concepção do ser humano(...) A pessoa só é humana por meio de sua pertença a um coletivo humano; a humanidade de uma pessoa é definida por meio de sua humanidade para com os outros. Nossa singularidade é indissociável de nossas obrigações éticas para com a nossa comunidade.

**crianças da Cidade do Cabo: link:
<https://www.youtube.com/watch?v=vDwOxLqCT3w>**

BARREIRA ATITUDINAL :

Discriminação por motivo de deficiência”

significa qualquer diferenciação, exclusão ou restrição baseada em deficiência, com o propósito de impedir o exercício, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais nos âmbitos político, econômico, social, cultural, civil ou qualquer outro. Abrange todas as formas de discriminação, inclusive a recusa de adaptação razoável;

BARREIRA ATITUDINAL : Discriminação

VÍDEO COCA-COLA:

INCLUSÃO: CONCEITOS FUNDAMENTAIS

Segundo Maria Montessori, ao tratar da evolução, cada ser traz a sua contribuição para a evolução e progresso da vida, sendo que todos os seres estão unidos e nenhum é independente e nem pode deixar de colaborar. Dentro desse dever de colaboração, todos os seres devem colaborar para melhorar a vida.

INCLUSÃO: CONCEITOS FUNDAMENTAIS

Os seres humanos desesenvolveram sua inteligência, mas devem desenvolver também a sua consciência. Por isso, a inteligência inata às pessoas não é o suficiente, como menciona Montessori, sendo essencial: a consciência.

E Como podemos desenvolver a nossa consciência???

I

E Como podemos desenvolver a nossa consciência???

COM O EXERCÍCIO DA CONVIVÊNCIA

“conviver com a diferença em qualquer campo é um salto na sua própria consciência”. “No prazer da fruição do outro e no próprio atrito da fruição está parte do segredo de se conhecer e não ser dominado pelo egocentrismo”. Leandro Karnal. Dilema do Porco Espinho.

DÉA YULE CUBEL

INCLUSÃO: CONCEITOS FUNDAMENTAIS

EXERCÍCIO DA CONVIVÊNCIA

“A diferença, os ritmos distintos, a busca de consensos ou de diálogos, os enfrentamentos: tudo se constitui em escola vital” (Leandro Karnal).”. Leandro Karnal. Dilema do Porco Espinho.

INCLUSÃO: CONCEITOS FUNDAMENTAIS

EXERCÍCIO DA CONVIVÊNCIA

“É a convivência com a diferença que gera o crescimento pessoal, social, cultural, econômico e garante a criação de um mundo sustentável. É na diversidade que crescemos, que conseguimos enxergar o mundo sob outras perspectivas que não apenas a nossa.

DÉA YULE CUBEL

**NA PRÁTICA, ESTAMOS VIVENDO A FILOSOFIA
UBUNTU?
COEXISTIR X CONVIVER**

VOTO FACHIN.

Conviver com a diferença tem uma característica binária. Como mencionou o Min Fachin, relator da ADI 5357.

”A atuação do Estado na inclusão das pessoas com deficiência, pressupõe a maturação do entendimento de que se trata de ação positiva em uma dupla via.

**<http://portal.stf.jus.br/processos/downloadPeca.asp?id=310709378&ext=.pdf>
Acesso em: 22/10/20.**

Explico: essa situação não apenas diz respeito à inclusão das pessoas com deficiência, mas também, em perspectiva inversa, refere-se ao direito de todos os demais cidadãos ao acesso a uma arena democrática plural. A pluralidade – de pessoas, credos, ideologias etc. – é elemento essencial da democracia e da vida democrática em comunidade. Nessa toada, a Constituição da República prevê em diversos dispositivos a proteção da pessoa com deficiência (...)”.

<http://portal.stf.jus.br/processos/downloadPeca.asp?id=310709378&ext=.pdf> Acesso em: 22/10/20.

PAPEL DOS LÍDERES:

- EMPATIA X SIMPATIA
- ESCUTA ATIVA EMPÁTICA

LINK

[:https://www.youtube.com/watch?v=QuZVSz0McrI](https://www.youtube.com/watch?v=QuZVSz0McrI)

Conheça todas as teorias, domine todas as técnicas, mas ao tocar uma alma humana, seja apenas outra alma humana.

Carl Jung

Obrigada!



@deacubelyule

